



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 076/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **BRAVAU AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BRAVAU AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, sociedade simples pura, com sede na Rua 123, nº41, Qd. F37, Lt. 03, Sala 2, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-040, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.662/0001-30, neste ato representada por seu sócio administrador **Marcelo Alejandro Galindo Bravo**, brasileiro, solteiro, contador, portador do Documento de Identidade nº xx263xx – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº xxx.786.121-xx, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o Termo Aditivo ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023**, conforme Processo SEI nº 202300058002041, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo promover o reajuste do valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023 (doc. SEI 50061487), no percentual de aproximadamente 4,391720% (quatro vírgula três nove um sete dois zero por cento), alterando o seu valor de de R\$ 29.114,88 (vinte e nove mil cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 30.393,52 (trinta mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, bem como prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

A presente alteração decorre da solicitação da Coordenação de Contabilidade desta Organização, formalizada por meio do despacho nº 7/2026/OVG/CCON-17243 (doc. SEI 90841189), da autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, constante do despacho nº (doc. SEI 90865970), bem como da anuência da empresa contratada (doc. SEI 90842350).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 256/2026/OVG/ASJUR-17226 (doc. SEI 92303714)

Destarte, torna-se necessária a alteração da *CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO* e da *CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o objeto supracitado, ficam modificadas a “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total anual de R\$ 30.393,52 (trinta mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), a serem pagas em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.532,79 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/10/2026.”

-

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Marcelo Alejandro Galindo Bravo
EMPRESA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALEJANDRO GALINDO BRAVO**, **Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 02/07/2026, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 02/07/2026, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92331956** e o código CRC **D2ECF10F**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002041



SEI 92331956